



RESOLUÇÃO PROPI Nº 03/2013

Regulamenta os critérios adotados para concessão de cota adicional de bolsa de iniciação científica Feevale do Programa de Iniciação Científica – PICF.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Universidade Feevale, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cada projeto de pesquisa aprovado pela Instituição possui direito a um bolsista de iniciação científica. O pesquisador poderá pleitear uma cota adicional, desde que atenda os requisitos abaixo:

- a) Possuir 16 (dezesesseis) ou mais horas de pesquisa;
- b) Possuir fomento externo no projeto no qual se pleiteia a cota adicional;
- c) Possuir orientação de um ou mais bolsistas com fomento externo, a nível de graduação ou pós-graduação;

Art. 2º - A cota adicional permanecerá ativa pelo tempo que durar o projeto e enquanto o pesquisador atender os requisitos elencados acima.

Art. 3º - Os casos omissos nesta resolução serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Hamburgo, 03 de setembro 2013.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo,
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação.

Registre-se e divulgue-se.

Prof. Ramon Fernando da Cunha,
Reitor.